



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### DECRETO N.º 545

Altera o Decreto Municipal n.º 879, de 2 de julho de 2020, que dispõe sobre a implementação do Processo Eletrônico para serviços do Departamento de Cadastro Técnico - UCT, da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU e estabelece os procedimentos administrativos para a tramitação de processos para os serviços que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo n.º 04-008484/2021,

DECRETA:

Art. 1º O §2º do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 879, de 2 de julho de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º.....

§2º A solicitação online do serviço de parcelamento do solo é competência exclusiva do responsável técnico pelo projeto.

Art. 2º Fica revogado o §3º do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 879, de 2 de julho de 2020.

Art. 3º Fica incluído o artigo 7ºA com a seguinte redação:

“Art. 7ºA Os participantes do processo de aprovação de projeto assumirão perante a SMU o compromisso com o atendimento de toda a legislação vigente, mediante formalização de Termo de Responsabilidade, ficando o responsável técnico pelo projeto constituído como representante legal do(s) proprietário(s). “

Parágrafo único. O projeto de parcelamento do solo deve ser previamente autorizado e validado pelo proprietário, sendo dispensada a sua assinatura na prancha do projeto.

Art. 4º O §1º do artigo 9º do Decreto Municipal n.º 879, de 2 de julho de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º.....

§1º O prazo máximo para atendimento das solicitações constantes no parecer, pelo solicitante, será de 60 (sessenta) dias. Serão toleradas duas análises complementares por protocolo. “

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 10 de março de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
**Prefeito Municipal**

Júlio Mazza de Souza  
**Secretário Municipal do Urbanismo**